



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 57/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **TANIA ALCANTARA DA SILVA**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto à secretaria municipal de educação de Redenção, falecida dia 10/06/2020, às dependentes, netas, **ANA SOFFYA OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF n.º 078.056.252-63, e **ANA LAURA OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF: 078.056.572-03. Em conformidade os Artigos 7º, § 2º da Lei Complementar 058/2011. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 4.623,94** (Quatro mil reais, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
ANA SOFFYA OLIVEIRA GONÇALVES	NETA	19/04/2011	50%	2.311,97
ANA LAURA OLIVEIRA GONÇALVES	NETA	24/06/2014	50%	2.311,97

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 de setembro de 2020. Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Setembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017